



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1262

Rubrica

CONTRATO Nº 101/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS
BEZERROS E A EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO DA
SILVA JÚNIOR - ME. PROCESSO Nº 013/2018,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR - ME**, CNPJ 07.580.203/0001-43 com sede na Rua Henrique Dias, Nº 87, Santo Antônio, Bezerros/PE, neste ato representada legalmente pela Sra. Vera Lúcia de Andrade Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.604.312 SSP/PE e do CPF nº 355.724.344-34, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo descrita:

LOTE 11 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACOND	ENS FUND	PNAC	MAIS EDUCAÇÃO	EJA	QNT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	PÃO - TIPO SEDINHA	Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	KG	3000	525	750	225	4500	R\$ 6,00	R\$ 27.000,00	PRIMA VERA
	PÃO DOCE DE CÓCO	Pão doce de coco isento de sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais. Com cheiro e sabor característico; Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	KG	525	375	450	300	1650	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00	PRIMA VERA
3	BOLO DE CHOCOLATE	Bolo de trigo, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico. Embalado em bandeja de isopor, envolvida em plástico filme, com 2 kg a unidade. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega deverá ser de no mínimo 15 dias.	KG	750	600	450	300	2100	R\$ 11,00	R\$ 23.100,00	PRIMA VERA
4	BOLO DE TRIGO - TIPO BACIA	Tipo bacía, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) recondicionados em caixas contendo 20 unidades de 50 g cada.	KG	600	375	375	225	1575	R\$ 13,60	R\$ 21.420,00	PRIMA VERA

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1263

Rubrica

TOTAL: R\$ 81.420,00

ENS FUND TOTAL: R\$ 37.560,00

PNAC TOTAL: R\$ 17.100,00

MAIS EDUCAÇÃO TOTAL: R\$ 17.250,00

EJA TOTAL: R\$ 9.510,00

LOTE 12 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACOND.	ENS FUND	PNAC	MAIS EDUCAÇÃO	EJA	QNT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	PÃO - TIPO SEDINHA	Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	KG	1.000	175	250	75	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	PRIMAVERA
2	PÃO DOCE DE CÔCO	Pão doce de coco isento de sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais. Com cheiro e sabor característico; Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	KG	175	125	150	100	550	R\$ 6,00	R\$ 3.300,00	PRIMAVERA
3	BOLO DE CHOCOLATE	Bolo de trigo, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico. Embalado em bandeja de isopor, envolvida em plástico filme, com 2 kg a unidade. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega deverá ser de no mínimo 15 dias.	KG	250	200	150	100	700	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00	PRIMAVERA
4	BOLO DE TRIGO - TIPO BACIA	Tipo bacía, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) recondicionados em caixas contendo 20 unidades de 50 g cada.	KG	200	125	125	75	525	R\$ 13,60	R\$ 7.140,00	PRIMAVERA

TOTAL: R\$ 27.140,00

ENS FUND TOTAL: R\$ 12.520,00

PNAC TOTAL: R\$ 5.700,00

MAIS EDUCAÇÃO TOTAL: R\$ 5.750,00

EJA TOTAL: R\$ 3.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 108.560,00** (Cento e oito mil, quinhentos e sessenta reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Merenda Escolar)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1264

Rubrica

Órgão: 19000	Secretaria de Educação
Unidade: 19001	Secretaria de Educação
Função: 12	Educação
Subfunção: 306	Alimentação e Nutrição
Programa: 1213	Alimentação escolar
Projeto ou atividade: 2.110	Manutenção do Programa de alimentação escolar para assegurar o fornecimento de merenda escolar aos alunos.
Elemento da despesa: 33.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

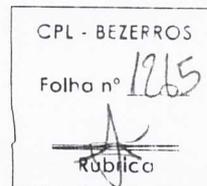
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 009/2018 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se à a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 16 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
 CNPJ: 10.097.510/0001-75
 CONTRATANTE

Jose Antonio da Silva Junior
 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR - ME
 CNPJ: 07.580.203/0001-43
 CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____